



Coletânea da Jurisprudência

Acórdão do Tribunal Geral (Sexta Secção) de 12 de janeiro de 2022 — Laboratorios Ern/EUIPO — Malpricht (APIRETAL)

(Processo T-160/21)

«Marca da União Europeia — Processo de extinção — Marca nominativa APIRETAL — Declaração de extinção — Falta de utilização séria — Inexistência de motivos justos para a não utilização — Artigo 58.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (UE) 2017/1001»

1. *Marca da União Europeia — Renúncia, extinção e nulidade — Causas de extinção — Falta de uso sério de uma marca — Prova da utilização — Utilização séria — Conceito — Critérios de apreciação — Produtos farmacêuticos*

[Regulamento 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigos 18.º, n.º 1, e 58.º, n.º 1, alínea a)]

(cf. n.ºs 16-21)

2. *Marca da União Europeia — Renúncia, extinção e nulidade — Causas de extinção — Falta de uso sério de uma marca — Marca nominativa APIRETAL*

[Regulamento 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigos 18.º, n.º 1, e 58.º, n.º 1, alínea a)]

(cf. n.ºs 26, 34, 35)

3. *Marca da União Europeia — Renúncia, extinção e nulidade — Causas de extinção — Falta de uso sério de uma marca — Conceito de motivos justos para a não utilização — Interpretação autónoma e uniforme — Obstáculos diretamente relacionados com a marca que impossibilitam ou tornam irrazoável o seu uso e são independentes da vontade do titular da marca*

[Regulamento 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigos 18.º, n.º 1, e 58.º, n.º 1, alínea a)]

(cf. n.ºs 30-32)

Objeto

Recurso da Decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 20 de janeiro de 2021 (processo R 1004/2020-4), relativa a um processo de extinção entre I. Malpricht e a Laboratorios Ern.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Laboratorios Ern, SA é condenada nas despesas.